



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 107/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE INSTITUIU MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e II, do artigo 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de agosto de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - A concessão de novas gratificações, de qualquer espécie, aos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, Estado do Paraná, com exceção dos servidores enquadrados na Lei Municipal nº 2.447/2012, de 04/04/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga.

II - A concessão das elevações de nível, compreendendo promoções, promoções por qualificação profissional e promoções por avaliação de desempenho, com exceção dos servidores enquadrados na Lei Municipal nº 2.447/2012, de 04/04/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças